



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Verº Presidente Agripino Gonçalves de Souza

PORTARIA Nº 53/2025

**Estabelece procedimentos internos
para a confecção do Planejamento
Institucional de 2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica, combinado com o inciso I do Art. 14 da Lei Municipal nº 914/2023 e Art. 7º do Decreto Legislativo nº 001/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar a apresentação do Planejamento Institucional de 2026, abrangendo a atuação legislativa, estratégica e da administração da Câmara Municipal para o Exercício de 2026, nos prazos improrrogáveis do Anexo II.

Art. 2º - O procedimento para a consecução do Planejamento Institucional abrange os órgãos e seus respectivos Vereadores e Servidores, agrupados como abaixo estabelecido, os quais deverão manifestar obrigatória e formalmente sobre o planejamento e atuação prevista para o ano de 2026, sendo:

I – Presidência, Mesa Diretora e Assessoria de Gabinete;

II – Comissões Permanentes e Assessoria Legislativa;

III – Procuradoria Legislativa da Mulher;

IV – Procuradoria Legislativa LGBTQIA+;

V – Coordenação; e Compras;

VI – Ouvidoria e Corregedoria;

VII – Controladoria Interna;

VIII- Contadoria e Tesouraria;

IX – Procuradoria Jurídica;

Ari Sant-ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Verº Presidente Agripino Gonçalves de Souza

X- Compras;

XI – Recursos Humanos;

XII – Comunicação Institucional; e

XIII – Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º - O planejamento será confeccionado em formato padrão de Resolução, submetido à aprovação do Plenário, devendo constar a atividade e o período no ano, em que serão executados os atos, e ainda:

I – Estimativa de transferências (duodécimos) e Despesas, organizadas por atividade, segundo a proposta orçamentária a ser apresentada;

II – Calendário do Legislativo e da administração, com início e término da sessão legislativa e seus recessos e feriados, bem como das reuniões plenárias, se possível, abrangendo as reuniões de comissões obrigatórias;

III – O calendário contemplará, no mínimo, (02) duas reuniões gerais do Legislativo, com a participação de Vereadores e Servidores, bem como, (04) quatro reuniões gerais da Administração;

IV - O serviço de comunicação institucional definirá toda a atividade anual de comunicação pretendida, abrangendo projetos, visitas, eventos e sessões solenes, incluindo eventuais serviços de cerimonial, buffet, dentre outros;

V – Ao menos (01) revisão geral do arquivo, preferencialmente ao final do exercício, procedendo reorganização, segundo a tabela de temporalidade prevista no Decreto Legislativo nº 003, de 03 de setembro de 2024, digitalização e consequente eliminação de documentos físicos;

VI – Ao menos (01) Prestação Geral de Contas, referente ao exercício de 2025, preferencialmente, no início da sessão legislativa de 2026, constando o balanço geral da Câmara;

VII – Ao menos (01) Declaração Anual de Bens e Valores;

Ari Sant'ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG



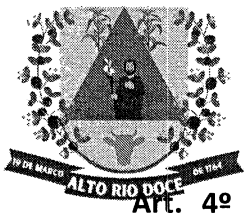
Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Verº Presidente Agripino Gonçalves de Souza

VIII- O Plano Anual de Contratações Públicas;

- IX – O Plano Anual de Auditoria ou congênere, abarcando atuação ampla da administração;
- X – Ao menos 06(seis) relatórios e sua apresentação em Plenário, segundo o constante no parágrafo único do Art. 8º da Lei 914/2024, podendo abarcar a apresentação das metas quadrimestrais de que trata a LRF;
- XI – Ao menos (01) atualização do patrimônio e valor, verificando a necessidade de substituições ou baixas de material permanente;
- XII – Ao menos (01) controle de estoque, anterior a consecução do plano anual de compras, a ser apresentado em setembro de 2025;
- XIII – Cronograma anual de desembolso de que trata a LRF;
- XIV - Plano anual de férias, priorizando períodos de recesso parlamentar e manutenção de efetivo mínimo e continuidade dos serviços;
- XV – Plano Anual de Compensação de Jornada;
- XVI – Calendário Anual de Inspeção de Saúde de Vereadores e Servidores;
- XVII – Planejamento Anual de Formação, designando os cursos e participantes para cursos presenciais e na modalidade à distância;
- XVIII – Atualização do LTCA e do PCMSO;
- XIX – Realização do Concurso Público;
- XX – Avaliação Anual de Desempenho;
- XXI – Fixação dos limites de diárias, reembolsos e adiantamentos por Vereador e Servidor; e
- XXII – Gestão dos contratos a vencer em 2026, proposta de prorrogação, repactuação e reajustes.

Ari Santana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Verº Presidente Agripino Gonçalves de Souza

Art. 4º - O planejamento será concentrado na Coordenação, cuja apresentação por órgão/setor observará o padrão estabelecido no Anexo I, assinado pelo agente público competente, no prazo improrrogável do anexo II, a contar da sua publicação.

Parágrafo Único – Para o levantamento do plano anual de compras, no prazo improrrogável do anexo II, o auxiliar de patrimônio deverá inventariar o acervo disponível de material de consumo e expediente, atendo—se a servibilidade do material permanente e necessidade de adequação do acervo para melhor atender à rotina do ente.

Art. 5º - A minuta de resolução do planejamento deverá constar sua natureza vinculativa para a gestão, prevendo-se mecanismos excepcionais de sua modificação, devidamente motivada e aprovada pela Mesa Diretora.

Parágrafo Único – Para o acompanhamento, fiscalização e eventuais sanções pelo descumprimento, sobretudo dos prazos estabelecidos, será designado órgão ou autoridade cujas atribuições sejam afetas a gestão superior da Câmara Municipal.

Art. 6º - O Planejamento seguirá as diretrizes discutidas na reunião geral administrativa para discussão do planejamento 2026 e articulação das atividades correlatas, do dia 25/09/2025, às 14h.

Art. 7º - Eventuais óbices ou circunstâncias de fato não previstas nessa Portaria deverão ser comunicadas de pronto à Presidência para fins de análise e deliberação.

Art. 8º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 23 de setembro de 2025.

Ari Sant-ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

ARI SANT ANA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Verº Presidente Agripino Gonçalves de Souza

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 26/09/2025 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA



Ari Sant-ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Verº Presidente Agripino Gonçalves de Souza

Anexo I

PLANEJAMENTO 2026			
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE			
Órgão/Setor:			
Servidor:			
Atividade	Descrição		Período de execução
1)			
2)			
3)			
Alto Rio Doce, 26 de setembro de 2025.			
Nome: _____			
Assinatura: _____			
À Coordenação,			
Recebido em : _____			

Ari Santana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.539.789/0001-16

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Assinatura

Ari Santana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

Anexo II

Cronograma Detalhado para Elaboração do Planejamento 2026

Prazo Final	Atividade Principal	Detalhamento da Ação / Etapas	Responsáveis	Base da Designação (Portaria 35/2025)	Entregável
03/10/2025	Levantamento patrimônio	1. Avaliar a condição e a usabilidade dos materiais permanentes.	•REJAINÉ BEVILAQUA SIQUEIRA •LUCIANA DE PAIVA DIAS FARIA	Auxiliar de Patrimônio Art. 4º, Inciso IV	Relatório de inventário para subsidiar o Plano Anual de Compras.
03/10/2025	Levantamento Almoxarifado, para elaboração do Plano Anual de Contratações	1. Realizar o inventário físico completo do material de consumo e expediente.	• FÉLÍCIA GABRIELLE M. SILVA • JULIANA DE JESUS BENEDITO	-	Relatório de inventário para subsidiar o Plano Anual de Compras
10/10/2025	Manifestações dos órgãos descritos no Art. 2º da Portaria	Entrega das manifestações	Todos os órgãos	-	-
10/10/2025	Orçamento	1. Estimativa recebimento	• REJAINÉ	Lei 914/2023	Minuta da



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.539.789/0001-16

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Ari Santana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

Prazo Final	Atividade Principal	Detalhamento da Ação / Etapas	Responsáveis	Base da Designação (Portaria 35/2025)	Entregável
		dos duodécimos para 2026. 2. Levantar as necessidades de despesas de cada setor. 3. Consolidar a estimativa de receitas e despesas.	BEVILAQUA SIQUEIRA (Contadora) - ERIVELTO ARLINDO FERREIRA (Coordenador)		proposta orçamentária para 2026.
15/10/2025	Calendário Institucional Anual.	1. Calendário do Legislativo e Administrativo. Definir datas da sessão legislativa e recessos. 2. Mapear feriados e propor cronograma de reuniões.	▪ Ludimila Fernandes Rodrigues Assessora de Gabinete) - ERIVELTO ARLINDO FERREIRA (Coordenador)		Proposta do Calendário Anual de Atividades para 2026.
15/10/2025	Envio do Anexo I da Portaria, com demandas de compras que se farão necessárias por todos os órgãos, ao setor de	Envio de demandas para o compras	Todos os setores		Formulário Anexo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.539.789/0001-16

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Ari Santana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

Prazo Final	Atividade Principal	Detalhamento da Ação / Etapas	Responsáveis	Base da Designação (Portaria 35/2025)	Entregável
15/10/2025	compras para elaboração do Plano Anual de Contratações.				
15/10/2025	Plano de Comunicação Institucional	1. Listar e descrever os projetos de comunicação. 2. Agendar previamente visitas, eventos e sessões solenes. 3. Estimar a necessidade de serviços de apoio.	▪ LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA ▪ VINÍCIUS ADRIANO NUNES DA SILVA	Auxiliar de Comunicação Institucional Art. 4º, Inciso VIII	Documento consolidado com o Plano Anual de Comunicação.
15/10/2025	Cronograma de Desembolso (LRF)	1. Detalhar a previsão de desembolso mensal. 2. Alinhar o cronograma com as obrigações fiscais e contratuais.	▪ REJAINÉ BEVILAQUA SIQUEIRA (Contadora) ▪ ERIVELTO ARLINDO FERREIRA (Coordenador)		Planilha com o Cronograma Anual de Desembolso.

19 de maio de 2025
1764



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.539.789/0001-16
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Ari Santana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

Prazo Final	Atividade Principal	Detalhamento da Ação / Etapas	Responsáveis	Base da Designação (Portaria 35/2025)	Entregável
18/10/2025	Planejamento de Gestão de Pessoas	1. Férias: Coletar e compatibilizar os pedidos de férias. 2. Saúde: Estruturar o calendário para inspeções anuais de saúde. 3. Formação: Propor plano de cursos e treinamentos. 4. Plano de Entrega de Declaração anual de Bens e Valores	▪ LUCIANA DE PAIVA DIAS FARIA	Auxiliar de Recursos Humanos Art. 4º, Inciso VI	Documentos: 1. Plano de Férias. 2. Calendário de Saúde. 3. Plano de Formação.
18/10/2025	Definição de Limites de Despesas	1. Realizar pesquisa de mercado e analisar a legislação. 2. Elaborar proposta fundamentada para os limites de diárias, reembolsos e adiantamentos.	▪ ARI SANT ANA DE CARVALHO (Presidente) ▪ LUCIANA DE PAIVA DIAS FARIA ▪ ERIVELTO ARLINDO FERREIRA	Auxiliar de RH Art. 4º, VI; Coordenação Art. 3º, I	fixação dos limites de despesas.
18/10/2025	Análise de Contratos Vigentes	1. Levantar os contratos com vencimento em 2026.	▪ ERIVELTO ARLINDO	Gestão de Contratos Art. 4º,	Relatório detalhado com a



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.539.789/0001-16
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Ari Sant'ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

Prazo Final	Atividade Principal	Detalhamento da Ação / Etapas	Responsáveis	Base da Designação (Portaria 35/2025)	Entregável
		2. Analisar a execução e o interesse público na continuidade. 3. Elaborar parecer técnico recomendando a ação a ser tomada.	FERREIRA	Inciso II	análise e proposta para os contratos a vencer.
19/10/2025	Plano Anual de Compras (PAC)	1. Consolidar as demandas de materiais e serviços. 2. Estruturar o documento final do PAC, detalhando objetos, quantidades e custos.	▪ ERIVELTO ARLINDO FERREIRA (Coordenador) ▪ FELÍCIA GABRIELLE M. SILVA ▪ MESA DIRETORA	Coordenação Art. 3º, I; Auxiliar de Compras Art. 4º, V; Membros da Ouvidoria Art. 1º	Minuta do Plano Anual de Contratações (PAC) para 2026.
20/10/2025	Consolidação e Encaminhamento	1. Reunir todos os planos e relatórios. 2. Encaminhar o material consolidado para aprovação da Mesa Diretora.	▪ ERIVELTO ARLINDO FERREIRA	Coordenação Art. 3º, Inciso I	
25/10/2025	Análise Jurídica e Minuta	1. Emitir Minuta de	▪ MARLONE		Versão final da



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.539.789/0001-16

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Prazo Final	Atividade Principal	Detalhamento da Ação / Etapas	Responsáveis	Base da Designação (Portaria 35/2025)	Entregável
	Final	Resolução	BARBOSA PEREIRA (Advogado)		Minuta de Resolução e Parecer Jurídico.

Ari Sant'ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

